



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.210/2022**

Em, 05 de setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE  
CONFORME ART. 7º, 41E 42, DA LEI  
4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 93.144,15 (noventa e três mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

**Suplementação**

|                           |   |           |
|---------------------------|---|-----------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                       |           |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE                        |           |
| 06.001.10.301.0011.1.050. | CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS NOVA CANÃA |           |
| 104 - 4.4.90.93.00.00     | 10280007 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                | 93.144,15 |

**Total Suplementação: 93.144,15**

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

**Receita**

|                     |  |           |
|---------------------|--|-----------|
| 1.7.1.3.51.11.01.00 | SUS Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de S | 93.144,15 |
|---------------------|--|-----------|

**Total da Receita: 93.144,15**

**Art. 3º.** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de setembro de 2022.**

**APROVADO**  
E M. 05 / 09 / 2022

Arison Valério da Silva  
Presidente / CMSMG

**SANCIONADO**

Em: 06 / 09 / 2022

Cornélio D. de Carvalho  
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

RECEBIDO NO MUNICÍPIO  
DA PREFEITURA

06 / 09 / 2022

Edicreuziano Souza